

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Circular SINDIPEDRAS 08/2022

Ref.: Barragens de Mineração – Exigências

Prezados Associados,

A ANM – Agência Nacional de Mineração, em consonância com o que dispõe a legislação vigente sobre a operação e gestão de barragens de mineração, tem promovido vistorias técnicas nos empreendimentos de mineração em geral – e de agregados em particular – com objetivos de avaliação e certificação do cumprimento de dispositivos legais, bem como de identificações de eventuais fragilidades ou necessidades de informações técnicas complementares.

Como resultado dessas vistorias têm sido geradas novas exigências aos mineradores, em algumas situações em grande número que, em parte, têm sido objeto de contestações pelos técnicos das empresas de mineração. Tal situação é relatada particularmente por associados do Sindareia, conforme circular emitida por essa entidade em 21/06/22 e que inclusive vem caracterizar muitas delas como sendo *“excessivas ou não pertinentes para o tipo de estrutura existente nas minas”*. Essa situação levou o Sindareia a agendar e promover reunião com o diretor geral da ANM, Dr. Victor Bicca, para expor a situação e buscar alternativas e soluções para a situação relatada. Resultou dessa reunião a criação de um grupo de trabalho para a coleta das exigências contestadas e suas avaliações, com o propósito final de concepção de uma proposta para solução dos problemas relatados.

O Sindipedras não registrou de parte de seus associados - que operam com barragens de mineração - manifestações de mesma natureza relacionados aos processos de vistorias e exigências formuladas até o presente momento. No entanto, é oportuno que existindo a mesma situação no seu empreendimento, que ela seja trazida ao nosso conhecimento, destacando-se as objeções levantadas em relação às exigências formuladas, bem como as respectivas justificativas de inconsistências (resumo), para que possam também ser direcionadas ao grupo de trabalho que faz a avaliação da situação. Para facilitar esse trabalho, vimos anexar à presente circular a “tabela modelo” utilizada para compilação dessas informações.

Atenciosamente,



Daniel Debiazzi Neto

Presidente